

ATO GP Nº 05/1994

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve **SUSPENDER** o expediente no dia 4 do corrente, por motivo de luto pelo falecimento do Senhor **AYRTON SENNA DA SILVA**.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, em 3 de maio de 1994.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE